

11º Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT

SEIDIGI

Secretaria de Informação
e Saúde Digital



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Portaria que institui o Laboratório Inova SUS Digital no âmbito do Ministério da Saúde

CAPÍTULO I

DO LABORATÓRIO INOVA SUS DIGITAL

Art. 2º. O Laboratório Inova SUS Digital tem por finalidade:

I - criar um ambiente institucional, integrativo e colaborativo voltado à promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras incrementais, originais e sistêmicas para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS.

II - promover a articulação entre gestores, trabalhadores, pesquisadores, sociedade civil e outros atores envolvidos na área de saúde digital;

III - identificar, sistematizar e disseminar práticas inovadoras que respondam aos desafios e às necessidades do SUS;

IV - estimular o desenvolvimento de soluções digitais que contribuam para a melhoria da qualidade, da eficiência e da equidade dos serviços de saúde;

V - apoiar a implementação e a avaliação de políticas públicas em saúde digital no âmbito do SUS.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O Laboratório Inova SUS Digital contará com um Comitê Consultivo composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) representante e suplente da:

1. Secretaria de Informação e Saúde Digital - **SEIDIGI/MS**;
2. Departamento de Saúde Digital e Inovação - **DESD/SEIDIGI/MS**;
3. Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde - **DATASUS/SEIDIGI/MS**;
4. Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde - **DEMAS/SEIDIGI/MS**;
5. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - **SECTICS/MS**;
6. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **Anvisa**;
7. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - **MCTI**;
8. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - **MGI**;
9. Fundação Oswaldo Cruz - **Fiocruz**;
10. Conselho Nacional de Secretários de Saúde - **CONASS**;
11. Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde - **CONASEMS**;
12. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - **Ebserh**; e
13. Organização Pan Americana de Saúde - **OPAS/OMS, no Brasil**.

Art. 5º. O Laboratório Inova SUS Digital terá as seguintes competências:

I - **fomentar a articulação intersetorial e interinstitucional** referente à gestão de projetos de inovação em transformação digital na saúde, buscando a integração e a cooperação entre os diferentes órgãos e entidades envolvidos na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de saúde;

II - **promover o diálogo sobre os desafios gerenciais e buscar soluções inovadoras para os desafios da saúde pública**, no fortalecimento do SUS, utilizando metodologias ágeis, participativas e centradas no usuário, bem como ferramentas de design thinking, prototipação e experimentação;

III - **promover um ambiente de permanente intercâmbio de conhecimento, inovação e desenvolvimento de projetos tecnológicos para o SUS**, estimulando a aprendizagem contínua, a troca de experiências e a difusão de boas práticas entre os profissionais de saúde, gestores, pesquisadores, sociedade civil e demais atores interessados;


Art. 5º. O Laboratório Inova SUS Digital terá as seguintes competências:

IV - **fortalecer o capital intelectual e a capacidade institucional do Ministério da Saúde** quanto à gestão e ao monitoramento de transformação digital na saúde, por meio da capacitação, da pesquisa aplicada, da produção científica e da disseminação do conhecimento;

V - **construir um repositório soluções tecnológicas livres**, que possam ser utilizadas pelos gestores e profissionais de saúde para melhorar a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços prestados à população;

VI - **estabelecer uma rede colaborativa para promover a transformação digital na saúde digital**, envolvendo os diversos atores do ecossistema de inovação em saúde, tais como universidades, centros de pesquisa, empresas, organizações sociais, organismos internacionais e outros parceiros estratégicos;

VII - **desenvolver de maneira colaborativa de soluções tecnológicas e metodologias** para viabilizar e aprimorar a gestão estratégica da saúde digital, apoiando o planejamento, a implementação, a avaliação e o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde digital no âmbito do SUS.

A misty forest landscape with a prominent tree in the center. The scene is filled with dense green foliage, and a thick layer of mist or fog hangs over the trees, creating a serene and atmospheric setting. The lighting is soft, suggesting early morning or late afternoon. The text is overlaid on the right side of the image.

Um Novo
Ecossistema
de
Inovação

GOV.BR/SAUDE

    [minsaude](#)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

